



LEI Nº 3.135/2005

EMENTA: Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.751/98 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Torna sem efeito o inciso I do art. 3º da Lei nº 2.751/98, de 12 de maio de 1998, passando a vigorar o art. 3º da Lei nº 2.607/1996, de 04 de janeiro de 1996.

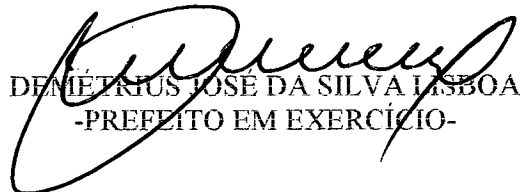
O inciso IV do Art. 3º, da Lei nº 2.607/96 é acrescido da alínea "G", com a seguinte redação:

- a).....
- b).....
- c).....
- d).....
- e).....
- f).....
- g) 03(três) representantes da Maçonaria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 15 de agosto de 2005.


DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
-PREFEITO EM EXERCÍCIO-